



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO ESPORTE
E JUVENTUDE

Anexo Fares Cândido Lopes Estádio Castelão
Av. Alberto Craveiro 2707 CEP: 60839-900
Fortaleza/CE
Fone: (85) 3101.4401 Fax: (85) 3101.4412
E-mail: gabinete@esporte.ce.gov.br
Site: www.esporte.ce.gov.br



**JOGOS
ESCOLARES
DO CEARÁ**

REGULAMENTO ESPECÍFICO

2024

TRIATHLON

Jogos Escolares do Ceará

15 a 17 anos

TRIATHLON

Artigo 01º - A competição de Triathlon será realizada de acordo com as regras oficiais da FETRIECE – Federação de Triathlon do Estado do Ceará e da Confederação Brasileira de Triathlon - CBTri salvo o estabelecido neste Regulamento.

Artigo 02º - Cada delegação poderá inscrever 01 (um) aluno/atleta no naipe masculino e 01 (uma) aluna/atleta no naipe feminino na categoria 15 a 17 anos, nascidos em 2007, 2008 e 2009.

Artigo 03º - Cada delegação poderá inscrever 01 (um) técnico para acompanhar os dois naites.

Artigo 04º - A prova de triatlo será realizada obedecendo as seguintes distâncias:

Natação – 250 até 300 metros

Ciclismo – 6,5km até 8Km

Corrida – 1,7Km até 2km

Artigo 05º - A prova de Triathlon será realizada na etapa Estadual dos Jogos.

Artigo 06º - Caberá a Coordenação de Triathlon a confecção de todos os documentos de organização logística e regulamentar do evento específico, como exemplo: ordem de largada, tudo dentro do disposto nas regras da FETRIECE.

Artigo 07º - Classifica-se para a etapa Nacional, o aluno/atleta campeão da etapa Estadual, categoria 15 a 17 anos dos dois naites.

Parágrafo Primeiro – No caso de empate, convocar-se-á o atleta com maior idade.

Artigo 08º - O Congresso Técnico da modalidade com os representantes das equipes participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição e acontecerá 4 dias antes da competição, podendo ser presencial ou on-line.

Artigo 09º - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação da modalidade com a anuência da Coordenação Geral.

Artigo 10º - A lista de inscritos, será enviada a Federação de Triathlon, até um mês antes do evento.